

Histórico da CONDER

A preocupação do poder público com áreas metropolitanas aparece pela primeira vez na legislação brasileira com a Constituição Federal de 1967. Apesar de surgir como entidade de planejamento metropolitano, a criação da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (CONDER) antecede, no Estado da Bahia, até mesmo a determinação do Governo Federal de criar regiões metropolitanas em todo o território nacional.

A "área metropolitana de Salvador" foi delimitada em 1970, através de um estudo promovido pelo Conselho de Desenvolvimento do Recôncavo, entidade criada em 1967, e de onde surge a nomenclatura CONDER, utilizada até os dias de hoje, apesar das diversas modificações jurídicas e institucionais ocorridas ao longo de todos esses anos. Esse estudo foi denominado de Estudo Preliminar do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Salvador (RMS) e fixava, entre outros itens, as diretrizes de planejamento para toda área da capital baiana e dos municípios vizinhos.

Posteriormente, em 1973, o Governo Federal, através da Lei Complementar nº14, criou as oito regiões metropolitanas que circundam as principais capitais brasileiras: São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Recife, Belém, Fortaleza e Salvador. Os dispositivos da Lei nº14, viabilizavam um modelo único para todas as regiões metropolitanas citadas, delegando aos governos estaduais, a implementação de organismos que exercessem funções compatíveis com as necessidades de cada uma dessas regiões.

Assim, o Governo do Estado da Bahia, seguindo essas prerrogativas, estabeleceu neste mesmo ano (1973) através da Lei Estadual nº3.192, os Conselhos Deliberativo e Consultivo da Região Metropolitana de Salvador, precedendo assim, a criação do órgão técnico CONDER.

O Conselho Deliberativo tinha como encargo promover planos integrados para assegurar os serviços de interesse comum à região e coordenar a implantação de outros projetos relevantes de interesse do Estado nessa área já delimitada. Esse Conselho era presidido pelo governador do Estado e integrado por um secretário de Estado, um representante da comunidade técnica do governo estadual, o prefeito da capital, um dos prefeitos dos municípios formadores da RMS escolhido pelo Conselho Consultivo e, finalmente, pelo o diretor-presidente da entidade técnica metropolitana.

O Conselho Consultivo, era integrado por todos os prefeitos da RMS, presidido pelo governador do Estado, e exercia as função de discutir os planos e programas que seriam executados, debatendo ainda, as decisões do Conselho Deliberativo.

À CONDER dessa época, cabia executar o planejamento integrado de desenvolvimento econômico e social, do uso do solo metropolitano, do transporte e sistema viário, do saneamento básico (notadamente o abastecimento de água, a rede de esgotos e a limpeza pública), assim como planejar a produção e distribuição de gás combustível canalizado, o aproveitamento dos recursos hídricos em geral, o controle da poluição, entre outros serviços, incluídos sempre, é claro, na área de competência do Conselho Deliberativo por lei federal.

Após a criação da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, por parte do Governo Federal, através do Decreto nº74.156, em junho de 1974, o Governo do Estado da Bahia, resolve, com a reestruturação da sua Secretaria do Planejamento Ciência e Tecnologia, e, através da Lei Delegada nº08, de julho de 1974, considerar a CONDER como empresa da administração descentralizada, vinculada a essa secretaria. A mudança traçava um novo perfil para a CONDER, dotando-a de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira.

À essa época, a CONDER, tinha a sua estrutura administrativa formada por um Conselho de Administração presidido por um secretário de estado, um conselho fiscal, uma diretoria composta de diretor-presidente e diretores de planejamento, transportes e de operações, assessorias técnicas específicas, gerência administrativa-financeira, uma coordenação de programação e orçamento, além das coordenações técnicas e grupos de trabalho vinculados às respectivas diretorias.

A partir de 1975, a CONDER passa a atuar também como órgão executor de obras, coordenador de projetos, além de fornecer assistência técnica aos municípios da RMS. No período de 75 a 78, os setores responsáveis pela implementação na área de transporte, habitação e urbanismo, respondem pela quase totalidade dos investimentos da empresa. No período seguinte, de 1979 a 82, as ações vinculadas à área de Transportes, assumem a liderança dos investimentos (34,5%), seguidos com percentuais para as áreas de saúde (11,4%), entre outros.

A partir de 1980, evidencia-se, um maior número de implementações, nos municípios integrantes da RMS. No final da década de 80, a Região Metropolitana de Salvador, já estava integrada por dez municípios: Vera Cruz, Itaparica, Madre de Deus, Candeias, São Francisco do Conde, Simões Filho, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Camaçari, e a capital do Estado, Salvador, formando uma área total de 2,205,44 km².

Em todo o período de ação regional, a CONDER desempenhou o papel de agente financeiro, através do Fundo de Equipamentos da Região Metropolitana de Salvador - FEREM, repassando recursos internacionais de projetos do governo estadual, aos municípios pertencentes à RMS. Mais recentemente, através de uma lei estadual que

modificou a estrutura organizacional da administração pública estadual, a CONDER estendeu seu universo de ação para as áreas de influência imediata da região metropolitana de Salvador (Lei n.º 6.074 de 22/05/91, seção IX, art. 43 5º 7º em anexo), como as áreas de proteção por ela também criada e gerida.

Essas mudanças ocorreram, em função do dinamismo da economia estadual e o desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Salvador através de investimentos públicos em infra-estrutura urbana e social, recuperação e preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, turístico e ambiental.

No caso da Área de Proteção Ambiental do Litoral Norte (APA-LN), a CONDER, passou a atender mais cinco municípios. A APA-LN foi criada através do Decreto Estadual nº1.046, em março de 1992, abrangendo os municípios de Mata de São João, Entre Rios, Esplanada, Conde e Jandaíra - no limite com o Estado de Sergipe.

Essa atuação foi ampliada para a Área de Proteção Ambiental Tinharé-Boipeba, no baixo-sul baiano, existente no município de Cairú. Deve-se ressaltar, nessas ações em APAs, a preocupação do governo estadual através da CONDER, para que as intervenções em áreas de proteção integrassem um objetivo único de utilização racional e sustentável dos recursos naturais existentes nesses mananciais. Essas ações garantiriam um maior comprometimento das ações da Empresa, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a conseqüente melhoria da qualidade de vida das populações residentes e visitantes dessas regiões.

A URBIS e a contribuição à expansão urbana

A Habitação e Urbanização da Bahia (URBIS) foi criada pela Lei no. 2.114, de 4 de janeiro de 1965, como uma empresa de economia mista, para operacionalizar a política habitacional do Governo do Estado, vinculada estruturalmente à então Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social. Em mais de três décadas de atuação prestou importante contribuição ao processo de expansão urbana de Salvador e de outras cidades baianas. Foi responsável pela implantação de cerca de 100 mil unidades habitacionais, entre casas, apartamentos, embriões e lotes urbanizados, distribuídas em todas as regiões da Bahia.

Como único agente do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) no Estado, a URBIS atuou, de forma preponderante, na construção de conjuntos habitacionais, para famílias com renda de até três salários mínimos, a exemplo do Complexo Cajazeiras/Fazenda Grande, hoje com mais de 300 mil habitantes. No interior, o grande destaque é o cinturão habitacional que envolve Feira de Santana e que abriga quase 100 mil dos 400 mil habitantes desde importante município baiano.

Ao longo de toda sua trajetória a URBIS incorporou inúmeros órgãos públicos, ligados às áreas de habitação e/ou desenvolvimento urbano. Na década de 60, logo após sua criação, incorpora a Companhia de Urbanização de Salvador (CURSA) e a CohabSalvador, ambas vinculadas ao poder municipal. Em 1979, acontece a incorporação da Companhia de Desenvolvimento Urbano (CEDURB).

Na década de 80, a URBIS se destaca como a Companhia de Habitação com o melhor desempenho em todo o Brasil, de acordo com informação divulgada pela publicação "Balanço Anual - Gazeta Mercantil - 1982". No mesmo período é também a segunda maior captadora de recursos, de acordo com dados da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC), divulgados em seu relatório de atividades relativo ao ano de 1982.

Em 1987, incorpora a Habitação Melhoramentos (HAMESA), empresa de economia mista, criada em 1973, com a denominação de Alagados Melhoramentos S/A - AMESA, para cuidar da urbanização da invasão de Alagados e que posteriormente teve seu raio de ação ampliado, passando a intervir em assentamentos subnormais de Salvador, sobretudo nos localizados na área do miolo da cidade - Beiru, atual Tancredo Neves, Engomadeira e Barreiras.

Nesta década, já vinculada então à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação, diversifica sua atuação e, através de convênios com as prefeituras, passa a construir também equipamentos comunitários, como mercados, creches, abatedouros, e a executar obras de urbanização. A partir de 1996, inicia a execução do Programa Viver Melhor, com recursos do FGTS e do Orçamento Geral da União (OGU), com contrapartida do Governo do Estado. A liquidação da URBIS é decretada através da Lei Estadual no. 7.435, de 30 de dezembro de 1998, e suas atribuições são repassadas para a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER).